

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI

LEI Nº 815/77

EMENTA: - Dispõe sobre a oficialização do Dia do Médico em Amambái - Mts.

ALCINDO FRANCO MACHADO, Prefeito Municipal de Amambái, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 10 de outubro de 1977, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica oficializado o dia 18 de outubro, para comemoração do "Dia do Médico".
- Artigo 2º - Nesse dia a Câmara e o Poder Executivo, em conjunto ou separadamente, organizarão as comemorações pela forma que julgarem própria.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de outubro de 1977.

ALCINDO FRANCO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada. Publicada.

Em 14.10.77.

Luciano Franco Machado Neto

Secretário Geral.

LM/104.